

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00693

PARECER Nº 203/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2023.07/CLHO-00693 – ASSUNTO GERAL: 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE PRAZO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.07/CLHO-00693**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é: “1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO”, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2023.07/CLHO-00693;
- MEMO2023/SEMPG solicitando informações orçamentárias em 14 de julho de 2023;
- Justificativa para renovação do Contrato;
- Relatório de Fiscalização Contratual (Técnica e Fiscal do Contrato);
- Ofício nº 043/2023-SEMPG;
- Ofício nº 023/2023-MVDC;
- Cópia do contrato nº 341/2022 e comprovantes de publicação;
- Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado;
- Planilhas Orçamentárias;
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade sócio/representante legal;
 - Contrato Social e Alterações;
 - Cartão CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até 30/10/2023;
 - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União em 31/07/2023;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado válida até 26/10/2023;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual válida até em 10/10/2023;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais válida até 30/11/2023;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal válida até 30/11/2023;

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válida até em 04/08/2023;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de vigência contratual, lastreado em cláusula contratual conforme análise, desde que firmado enquanto ainda estiver vigente o Contrato nº 341/202.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis. Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 20 de julho de 2023.

**FERNANDA PEREIRA
DE SOUSA:05588704304**

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.07.20 14:34:57-03'00"

**Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**